

REGULAMENTO DO EVENTOSLAB: LABORATÓRIO DE ENSINO E PRÁTICAS DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)

Capítulo I - Da Denominação e Finalidade

Art. 1º - Fica instituído o Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos – EventosLab da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), vinculado ao curso de Turismo da Escola Superior de Artes e Turismo, com o objetivo de promover ações de ensino e práticas relacionadas à Eventos Institucionais com ênfase no turismo e no mercado de trabalho.

Capítulo II - Da Missão e Visão

Art. 2º - A missão do Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos – EventosLab da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) é promover a formação acadêmica e prática de excelência em organização de eventos, integrando ensino, pesquisa e extensão, com foco na valorização da cultura amazônica, inovação e desenvolvimento sustentável. O EventosLab busca ser um espaço de experimentação e aprendizado colaborativo, contribuindo para a qualificação de profissionais capazes de atuar com criatividade, responsabilidade social e sensibilidade cultural.

Art. 3º - A visão do Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos – EventosLab é ser referência regional e nacional na formação de profissionais em eventos, reconhecido por suas práticas inovadoras, sua atuação comprometida com o desenvolvimento da Amazônia e sua contribuição para o fortalecimento do turismo cultural, acadêmico e científico no estado do Amazonas.

Capítulo III - Dos Objetivos

Art. 4º - O EventosLab tem como objetivo geral: Proporcionar aos discentes experiências práticas e reflexivas no planejamento, organização, execução e avaliação de eventos, integrando teoria e prática, com foco na valorização da cultura amazônica, no desenvolvimento de competências profissionais e na promoção do turismo e da inovação no contexto regional.

Art. 5º - Os Objetivos Específicos do EventosLab são:

1. **Estimular a vivência prática** dos conhecimentos adquiridos em sala de aula por meio da realização de eventos acadêmicos, culturais, científicos e comunitários.
2. **Fomentar o protagonismo estudantil**, incentivando a atuação ativa dos discentes na concepção e gestão de projetos de eventos.
3. **Promover a interdisciplinaridade**, conectando saberes do turismo, da gastronomia, da hospitalidade, da comunicação, da sustentabilidade e da gestão.
4. **Valorizar e divulgar a cultura e os saberes amazônicos** por meio de eventos temáticos, valorizando a identidade regional e os ativos culturais do Amazonas.
5. **Contribuir para o desenvolvimento de competências socioemocionais**, como liderança, trabalho em equipe, resolução de problemas e comunicação eficaz.
6. **Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor**, ampliando a rede de apoio e as possibilidades de atuação prática dos alunos.

7. **Estimular a pesquisa e a extensão**, conectando o laboratório a projetos que envolvam inovação, inclusão social e desenvolvimento sustentável por meio de eventos.

Capítulo IV - Da Participação no Laboratório

Art. 6º - Participação no EventosLab

O **EventosLab – Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos** é um espaço colaborativo, aberto à participação de diferentes perfis da comunidade acadêmica e externa, conforme as diretrizes institucionais da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Podem participar:

Discentes de Graduação

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Turismo, Gastronomia, Comunicação, Administração, Gestão Pública e áreas afins.
- Prioritariamente, discentes que estejam cursando disciplinas relacionadas à organização de eventos, produção cultural, cerimonial, hospitalidade ou extensão.
- Alunos com interesse em desenvolver projetos práticos, realizar estágios ou integrar grupos de pesquisa/extensão vinculados ao laboratório.

Docentes e Técnicos da UEA

- Professores orientadores e colaboradores de disciplinas ligadas à área de eventos, cultura, turismo e gestão.
- Técnicos administrativos e colaboradores da universidade interessados em contribuir com a logística, planejamento e execução dos eventos.

Colaboradores Externos e Parceiros Institucionais

- Profissionais convidados, egressos e especialistas da área de eventos, cultura, turismo e produção.
- Representantes de instituições públicas, privadas ou do terceiro setor que firmarem parcerias com o laboratório para atividades conjuntas.

Modalidades de Participação

- Participação como **membro fixo** (atuando em projetos e atividades permanentes do laboratório).
- Participação como **colaborador eventual**, em ações pontuais, oficinas, eventos ou projetos específicos.
- Participação via **projetos de extensão ou iniciação científica**, com vínculo formalizado através de edital interno ou convênio.

Art. 7º - A participação será formalizada por meio de inscrição prévia, em edital a ser divulgado de forma anual. Os interessados deverão atender aos requisitos específicos de cada projeto ou ação do laboratório.

Capítulo V - Da Estrutura e Coordenação

Art. 8º - Estrutura Organizacional do EventosLab

O **EventosLab – Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos** está vinculado ao curso de Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e possui uma estrutura flexível e multidisciplinar, composta por membros fixos, colaboradores eventuais e apoio técnico-administrativo, com foco em ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.

1. Coordenação Geral

Responsável pela gestão acadêmica, administrativa e estratégica do laboratório.

- Deve ser exercida por um(a) **docente efetivo(a)** da UEA, preferencialmente vinculado(a) ao curso de Turismo;
- Compete à Coordenação Geral:
 - Elaborar o plano de ação anual do laboratório;
 - Representar institucionalmente o EventosLab;
 - Mediar parcerias e convênios;
 - Supervisionar os projetos em execução;
 - Aprovar e acompanhar as atividades dos membros.

2. Coordenação Adjunta ou Apoio Técnico-Pedagógico

- Pode ser ocupada por outro(a) docente ou técnico administrativo com afinidade com a área de eventos, produção cultural ou projetos acadêmicos.
- Atuação no apoio à execução de projetos, oficinas, eventos e relatórios técnicos.

3. Núcleo de Planejamento e Produção

- Composto por discentes e/ou bolsistas que atuam diretamente no planejamento, logística, cerimonial, comunicação e avaliação dos eventos.
- Dividido em frentes específicas:
 - Gestão de Projetos e Logística
 - Criação e Comunicação Visual
 - Relações Institucionais e Captação de Recursos
 - Hospitalidade e Cerimonial

4. Conselho Consultivo

- Grupo composto por docentes, egressos, profissionais do mercado e parceiros estratégicos.
- Atua de forma consultiva, sugerindo diretrizes, avaliando projetos e ampliando a rede de articulação do laboratório.

Art. 9º - A responsável do laboratório poderá indicar bolsistas, voluntários e outros profissionais da área para auxiliar nas atividades de campo, monitoramento e execução das atividades.

Capítulo VI - Das Atividades e Projetos

Art. 10º - O **EventosLab** atua como espaço formativo e de experimentação onde são desenvolvidas atividades práticas voltadas à organização de eventos, promovendo o protagonismo discente, a interdisciplinaridade e a valorização da cultura amazônica. As ações do laboratório podem se desdobrar em diferentes formatos e níveis de complexidade.

Atividades Desenvolvidas

1. Planejamento, organização e execução de eventos:

- Seminários, simpósios, congressos e jornadas acadêmicas;
- Feiras temáticas (gastronômicas, turísticas, culturais);
- Mostras culturais e exposições interativas;
- Eventos científicos e técnico-profissionais;
- Encontros comunitários, rodas de conversa e ações de extensão.

2. Oficinas e capacitações:

- Treinamentos sobre cerimonial, protocolo, produção técnica, roteiro de eventos, hospitalidade, etiqueta e atendimento ao público;
- Workshops de criação de identidade visual, redes sociais para eventos, organização de feiras, entre outros.

3. Projetos de extensão e pesquisa aplicada:

- Desenvolvimento de projetos interdisciplinares com foco em eventos sustentáveis, inclusão social e valorização da cultura local;
- Estudos de caso e relatórios técnicos sobre eventos realizados na comunidade acadêmica e externa.

4. Laboratórios vivos e eventos-protótipo:

- Simulações práticas de eventos como parte de componentes curriculares;
- Projetos integradores com outras disciplinas e cursos.

5. Ações de apoio a eventos institucionais:

- Atuação em eventos promovidos pela UEA (formaturas, recepção de calouros, encontros institucionais);
- Parcerias com outras unidades acadêmicas e centros de pesquisa.

E mais: Projetos com nome e alma!

- **"Mostra Turística do Amazonas"** – evento anual com foco em roteiros criativos, turismo de base comunitária e inovação amazônica.
- **"Oficinas de Eventos Sustentáveis"** – capacitação aberta para comunidade com foco em redução de impactos ambientais.

- **"Eventos em Cena"** – laboratório prático de organização de espetáculos e ações culturais.
- **"EventosLab Itinerante"** – laboratório em movimento, levando conhecimento a escolas, comunidades e municípios parceiros.
- **"Sabores e Saberes"** – projeto integrador entre eventos e gastronomia regional.

Capítulo VII - Da Avaliação e Monitoramento

Art. 11º - A avaliação e o monitoramento das ações desenvolvidas pelo **EventosLab – Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos** têm como objetivo assegurar a qualidade pedagógica, a eficácia dos processos e o aprimoramento contínuo das práticas laboratoriais, considerando os princípios da educação superior, da extensão universitária e da gestão participativa.

1. Avaliação Formativa e Contínua

As atividades do laboratório serão avaliadas de forma **processual e reflexiva**, com foco na aprendizagem dos envolvidos, nos resultados alcançados e na identificação de oportunidades de melhoria.

- Reuniões periódicas de acompanhamento com a equipe do laboratório;
- Registros de atividades (relatórios, atas, portfólios, fotos e vídeos);
- Diários de bordo ou fichas de observação prática para os discentes;
- Autoavaliação e heteroavaliação das equipes envolvidas.

2. Avaliação dos Eventos Realizados

Cada evento promovido pelo laboratório deve ser avaliado com base em critérios previamente definidos, tais como:

- Planejamento e execução conforme cronograma e orçamento;
- Nível de participação e engajamento do público;
- Qualidade da experiência ofertada aos participantes;
- Aplicação de princípios de sustentabilidade e acessibilidade;
- Impacto social, cultural e educacional do evento.

Instrumentos sugeridos:

- Questionários de satisfação (online ou físicos);
- Entrevistas ou rodas de conversa com participantes e organizadores;
- Análise de indicadores quantitativos (número de participantes, parcerias, mídia espontânea, etc.);
- Avaliação por jurados ou comissão, em casos de eventos com apresentações ou concursos.

3. Monitoramento Institucional

A coordenação do laboratório será responsável pela sistematização dos dados, elaboração de relatórios parciais e anuais e apresentação dos resultados à coordenação do curso, à direção da unidade e, quando pertinente, a órgãos financiadores ou parceiros.

Os resultados obtidos servirão de base para:

- Replanejamento de ações;
- Criação de novos projetos;
- Solicitação de recursos e apoios;
- Divulgação científica e acadêmica das experiências (como artigos, apresentações em eventos, etc.).

4. Certificação e Reconhecimento

A participação nas atividades do EventosLab **Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos** será registrado no SISPROJ e poderá gerar certificados, horas complementares e menções em histórico acadêmico, de acordo com as normas da UEA.

Capítulo VIII - Das Disposições Finais

Art. 12º - Este regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante aprovação da responsável do EventosLab Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e do Colegiado do curso de Turismo da Escola Superior de Artes e Turismo.

Art. 13º - O EventosLab Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) seguirá as diretrizes estabelecidas pelo regimento da UEA, respeitando as normas internas e externas relacionadas à pesquisa, extensão, e uso de recursos da universidade.